



LEI Nº. 997/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Lei de crédito especial adicional que altera as Leis nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alteração, Lei nº 948, de 09 de maio de 2022 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023 e alteração, Lei nº 969/2022 de 20 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 967/2021 de 20 de dezembro de 2022, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0501 – FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E

AMBULATORIAL PROGRAMA: 2052 – SAÚDE FAZENDO MAIS

POR VOCÊ

AÇÃO: 2.213 – FUNDAÇÃO PIO XXI (HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS)

Metas	Unidade de Medida	2023
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

Art. 2º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 948/2022 de 09 de maio de 2022, alterada pela Lei nº 968 de 20 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023:



Art. 3º – Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para cobertura de despesas na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0501	10	302	2052	2.213	100	335043	5.000,00

Art. 4º – A cobertura dos créditos abertos no total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será feita através da seguinte dotação:

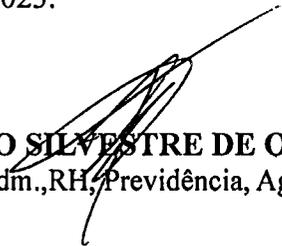
Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
05	0501	10	302	122	2.050	100	339032	5.000,00

Art. 5º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias Leis nº 921/2021, de 22 de setembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 e alteração, Lei nº 948, de 09 de maio de 2022 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023 e alteração, Lei nº 969/2022 de 20 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA,
Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Agosto do ano de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)